



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 19 de junho de 2019.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

No uso das funções a mim atribuídas, eu João Nascimento Nazário, Secretário do Departamento Municipal de Viação deste Município, venho através deste, requerer à Vossa Excelência, autorização para Contratação de empresa habilitada para realização da revisão preventiva referente ao ciclo de 750 horas da máquina pesada tipo Rolo Compactador ASC110 da marca AMMANN, a presente contratação visa atender a necessidade de revisão da referida máquina.

A presente contratação justifica-se para manter em perfeitas condições de funcionamento, rendimento e segurança. Evitando desta forma prejuízos para o funcionamento das atividades de nosso departamento e evitar danos ainda maiores ao equipamento por falta de manutenção, pois sabemos que o uso diário deste maquinário acaba desgastando-o sendo necessário a revisão para seu mantimento.

Informo que os devidos serviços a serem executados estão detalhados na proposta em anexo a esta solicitação, a mesma foi elaborada por empresa especializada para execução do referido serviço.

Declaro ainda que os valores dos serviços a serem contratados estão de acordo com o preço real de mercado, onde o orçamento foi solicitado por mim, sendo que os valores apresentados são de responsabilidade da empresa prestadora do serviço.

Sendo assim solicito que seja vista a possibilidade de contratação do referido serviço, para que a demanda de serviços prestados aos munícipes não sejam interrompidos.

João Nascimento Nazário
Responsável pelo Departamento de Viação

ROMAC TECNICA DE MAQ. E EQUIP L TDA - MAI Mecânico que Elaborou:

E, 4727

Cidade: MARIALVA

UF: PR

Telefone:(44) 32321717

E-Mail:

C.N.P.J. 91595678000543

Data do Orçamento: 17/06/2019

Inscrição Estadual 9054572090

Data de Validade: 27/06/2019

Dados do Cliente

Cliente:	16112 CNPJ: 95.589.280/0001-32	Bairro:	CENTRO
Nome:	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	CEP:	65635000
Endereço:	IGUACU, 750	Cidade:	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE UF: PR
Complemento:		Fone:	46 35461144 Ramal:

Dados do Veículo

Nro. Série:	2801445	Placa:		KM Inicial:	246	Ano Fab:	2018	Cor. Freta:		Cor.:	
Modelo:	ROLO COMPACTADOR ASC110			KM atual:	3120	Ano Mod.:	2018	Data Venda:	05/02/2015		LARANJA

Dados do Consultor

Nome:	MARCOS BERGAMO	Telefone:		E-mail:	
-------	----------------	-----------	--	---------	--

Solicitações:

1 REVISAO DE 750 HORAS

Item	Descrição	Qtd	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr. Total
4-9501030101-12183	FILTRO COMBUSTIVEL	60	0,00	0,00	0,00	0,00	127,50
4-9501030102-12183	FILTRO DE COMBUST	60	0,00	0,00	0,00	0,00	218,75
4-9501030148	FILTRO DE OLEO MO	61	0,00	0,00	0,00	0,00	81,25
43813855	OLEO DIOSAN 15W1	61	0,00	0,00	0,00	0,00	372,00

Item	Descrição	Qtd	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr. Total
GERALDES01	DESLOCAMENTO EX	105,00	4,50	0,00	0,00	0,00	472,50
GERALKM	KM RODADO FATERE	2,40	300,00	0,00	0,00	0,00	720,00
GERALMEC01	SERVICO M.O. CAMP	180,00	3,00	0,00	0,00	0,00	540,00

Sub Total 0,00 2.532,00

Total das Peças 799,50

Total dos Serviços 1.732,50

Franquia 0,00

P.C.C. (-) 0,00

ISS Retido (-) 0,00

Total Líquido do Orçamento 2.532,00

Estando de acordo com o presente orçamento autorizamos a execução dos serviços descritos acima. Confinamos a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 15149, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

MARIALVA - PR
91.595.878/0005-437
 ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS L TDA
 MARCOS BERGAMO

R.E. 4727
 Pq. Ind. San Michel - CEP. 86990-000
 Marialva - PR

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

VALDIR VITORETI
 CPF 628.347.389-04
 Vice - Prefeito

MARCOS BERGAMO

Protocolo 18/1908413 DE 02/02/2016
EMPRESA 9 0121188 5
SECRETARIA DE ECONOMIA E
INDUSTRIAS

SEDE TÁBUA MOGOT
SECRETARIA GERAL

SECRETARIA GERAL

ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ nº 01.595.678/0001-10
NIRE 43201313885

16ª Alteração do Contrato Social

Por este instrumento de alteração do contrato social e sua melhor forma de direito, as partes:

(i) **PAULO CEZAR RECUS**, brasileiro, natural de Camaquã/RS, nascido no dia 01/06/1957, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Tanhas, nº 493, Loteamento Alphaville, bairro São Vicente, CEP 94155-414, Gravataí/RS, portador da Cédula de Identidade nº (RG) 7006031236, emitida em 20/05/1994, expedida pela SIS/H/RS, e inscrito no CPF sob nº 267.423.840-72 ("PAULO");

(ii) **LÚCIA TERESA DA SILVA RECUS**, brasileira, natural de Palmares das Missões/RS, nascida no dia 10/12/1962, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Tanhas, nº 493, Loteamento Alphaville, bairro São Vicente, CEP 94155-414, Gravataí/RS, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 607455218, emitida em 26/06/2000, expedida pela SIS/H/RS, e inscrita no CPF sob nº 530.423.320-20 ("LÚCIA");

(iii) **JEFFERSON DA SILVA RECUS**, brasileiro, natural de Gravataí/RS, nascido no dia 04/12/1983, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Tupinambá, nº 72, Loteamento Alphaville, bairro São Vicente, CEP 94155-424, Gravataí/RS, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 9168254393, emitida em 11/01/2002, expedida pela SIS/H/RS, e inscrito no CPF sob nº 000.598.210-35 ("JEFFERSON");

na qualidade de sócios quotistas representando a totalidade do capital social da "ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.", sociedade empresária limitada, com sede localizada na Rua dos Reis, nº 5.195, Jar. 22, bairro Bom Sucesso, CEP 94430-390, Gravataí/RS, inscrita no CNPJ sob nº 01.595.678/0001-10, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (JUCERGS) sob nº 43201313885 em 02/05/1987 ("Sociedade");

compareceram, sendo:

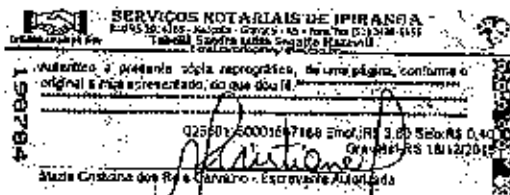


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.

ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Boque
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RESOLUÇÃO

5º) **PATRICK MAICON MOTTA**, brasileiro, natural de Clapetó/SC, nascido em 04/10/1982, casado sob regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, residente e domiciliado na Rua Marcos Leme, nº 4.977, bairro São Lourenço, CEP 82214-290, Curitiba/PR, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 2096192, emitida em 03/06/2006, expedida pelo RFB/SC, e inscrito no CPF sob nº 034.771.679-39 "**PATRICK**";

RESOLVEM alterar o contrato social da Sociedade "**Comércio Social**", considerando a presença da totalidade dos sócios para a tomada de decisões do presente instrumento, nos termos do artigo 1.072, parágrafo 3º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alteração ("**Alteração C/S**") mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se firmam, a saber:

1. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA ONEROSA DE QUOTAS

1.1. **Finalmente**, decide o sócio **PAULÃO**, acima qualificado, ceder e transferir, com o ato cedido e transferido sem, em caráter oneroso, a totalidade de suas 81.000 (oitenta e uma mil) quotas representativas do capital social da Sociedade, já integralmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, livres e desembaraçadas de quaisquer dívidas, ônus, débitos, gravames, encargos ou retenções de qualquer tipo, com tudo o que tais quotas representam, a **JEFFERSON**, acima qualificado, integrante do quadro de sócios da Sociedade. O sócio cedente **PAULÃO** (que ora deixa de integrar o quadro de sócios da Sociedade), o cessionário (**JEFFERSON**) e a Sociedade dão-se mutuamente, neste ato, ampla, não, geral, irrevogável e intransmissível quitação com relação à presente cessão e transferência de quotas, para nada mais reclamar um do outro, seja o que ainda for.

1.2. Ato contínuo, decide a sócia **LUCIA**, acima qualificada, ceder e transferir, com o ato cedido e transferido sem, em caráter oneroso: (i) 126.000 (cento e vinte e seis mil) quotas representativas do capital social da Sociedade, já integralmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, livres e desembaraçadas de quaisquer dívidas, ônus, débitos, gravames, encargos ou retenções de qualquer tipo, com tudo o que tais quotas representam, a **JEFFERSON**, acima qualificado, já integrante do quadro de sócios da Sociedade, e (ii) 9.000 (nove mil) quotas representativas do capital social da Sociedade, já integralmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, livres e desembaraçadas de quaisquer dívidas, ônus, débitos, gravames, encargos ou retenções de qualquer tipo, com tudo o que tais quotas representam, a **PATRICK**, acima qualificado, que ora ingressa na Sociedade e passa a integrar seu quadro de sócios. A sócia cedente (**LUCIA**) (que ora deixa de integrar o quadro de sócios da Sociedade), os cessionários (**JEFFERSON** e **PATRICK**) e a Sociedade dão-se mutuamente, neste ato, ampla, não, geral, irrevogável e intransmissível quitação com



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇOS NOTARIAIS DE IPIRANGA
Rua 25 de Abril - Ipiranga - Paraná - Brasil - CEP 81200-000
Telefone: (41) 346-1055
E-mail: contato@ipiranga.br

Atestou à presença para reprodução, da seguinte forma:
original a meu apresentador que sou eu, *[assinatura]*

0250119001507100 Emissão: R\$ 3,00 Selo: R\$ 0,40
Paraná - RS 18/10/2016

Maria Cristiane dos Reis Cavatolo - Extravante Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Boges
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



relação à presente cessão e transferência de quotas, para cada mais reclamar em juízo outrossim, seja a que título for.

- 1.3 Em decorrência das deliberações consubstanciadas nos itens 1.1 e 1.2 acima, resolveem os sócios por unanimidade alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade (cujo valor total do capital social, totalmente subscrito e integralizado, permanecerá o mesmo), que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Cláusula 5ª - Capital Social: O capital da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 999.999,99 (novecentos e noventa e nove mil e noventa e nove reais), dividido em 999.999 (novecentos e noventa e nove mil e noventa e nove) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, serem distribuídas entre os sócios:

(a) PATRICK MARCON MOTTA possui 891.166 (oitocentos e noventa e uma mil e sessenta e seis) quotas, no valor total de R\$ 891.166,00 (oitocentos e noventa e uma mil e sessenta e seis reais), correspondente a 89% (oitenta e nove por cento) do capital social;

(b) PATRICK MARCON MOTTA possui 108.833 (oitenta e três mil e trezentos e três) quotas, no valor total de R\$ 108.833 (oitenta e três mil e trezentos e três reais), correspondente a 10% (dez por cento) do capital social.

§1ª - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas no capital social, mas todas respondem solidariamente pelo seu integralizado.

§2ª - A sociedade reconhece uma dívida perpétua para cada quota, e a cada quota correspondente aos juros das deliberações acima."

2. DA DESTITUIÇÃO DE ADMINISTRADORES E DA NOMEAÇÃO DE NOVO ADMINISTRADOR

- 2.1. Na sequência, a totalidade dos sócios aprova a destituição, nos termos do Parágrafo 6º da Cláusula 6ª do Contrato Social da Sociedade e dos Artigos 1.063, parágrafo 1º, e 1.071, III, do Código Civil, dos Arts. PAU147 e 1.071A (acima qualificados) do cargo de administradores, eleitos por período indeterminado de duração.
- 2.2. A Sociedade confere aos administradores acima destituídos, e estes conferem àquela, a mais ampla, plena, geral, mas, revogável e irrevogável quitação por todos e quaisquer direitos pelo período em que os administradores permaneceram em seus cargos, declarando ter recebido todos os valores devidos pela Sociedade, a qualquer título, mais ainda podendo reclamar em juízo em qualquer tempo, seja a que título for. Ficam consignados todos os adiantamentos e honorários pelos serviços prestados pelos administradores que ora se desligam da Sociedade.
- 2.3. Assim também, a unanimidade dos sócios resolve aprovar a eleição do Sr. PATRICK, acima qualificado, para o cargo de administrador da Sociedade (no cargo de Diretor



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Boças
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇOS NOTARIAIS DE IPHANGA
Rua do 20, 404 - Fone: (41) 3333-1111 - IPHANGA - PR
Tribuna Sindical Santa Helena - Paraná

Autêntico a presente, cópia xerográfica, de uma página, conforme o original a meu conhecimento, de que dou fé.

0258015000 507150 Enq: RE 1,80 Sal: RE 0,40
Gravim: RE 15/12/2016

Maria Cleópatra dos Reis Carvalho - Escrevente Autêntica

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB N° 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogas
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONFIRMADO

Comercial, conforme abuso especificado, observadas as competências da administração dispostas na cláusula 17, *apud* e parágrafos, do Contrato Social abaixo consolidado, por período indeterminado de duração. O Sr. PATRICK administrará a Sociedade em conjunto com o administrador remanescente, o Sr. JEFFERSON, acima qualificado. O administrador ora eleito declara, sob as penas da lei e para todos os fins e efeitos de direito, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, que preenche os requisitos legais para integrar a administração da Sociedade; não estando impedido de exercer a administração da Sociedade: (i) por lei especial; (ii) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; (iii) em virtude de pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (iv) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia pública, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

2.4. Em virtude das deliberações previstas nos itens 2.1 a 2.3 acima, a antiga cláusula 6º do Contrato Social da Sociedade será integralmente reformulada e, já considerando as alterações e consolidações abaixo descritas, passará a constituir a cláusula 15 do Contrato Social, com a seguinte nova redação:

"Cláusula 15. Designação, Assituição, mandato, remuneração. A administração da sociedade será exercida pelos seguintes (2) (dois) administradores, por prazo indeterminado de duração:

(i) sob a designação de "Diretor Presidente": **JEFFERSON DA SILVA REBUS**, brasileiro, natural de Curitiba/RS, nascido em dia 04/07/1963, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Engenheiro, nº 72, loteamento Apicunil, bairro São Vicente, CEP 91155-124, Curitiba/RS, portador do Cédulo de Identidade (RG) nº 8068234393, emitido em 11/01/2002, expedido pelo RJ5/RJRS, e inscrito no CPF sob nº 100.628.240.45; e

(ii) sob a designação de "Diretor Comercial": **PATRICK MAICON MOTTA**, brasileiro, natural de Chopel/SC, nascido no dia 01/10/1982, casado sob regime de comunhão parcial de bens, gerente comercial, residente e domiciliado na Rua Marcos Lora, nº 497, bairro São Lourenço, CEP 82210-390, Curitiba/PR, portador do Cédulo de Identidade (RG) nº 2998192, emitido em 01/01/2006, expedido pelo RJ5/SC, e inscrito no CPF sob nº 034.771.679-29.

§1º. Os sócios poderão delegar tarefas não-maior para exercer a administração social.

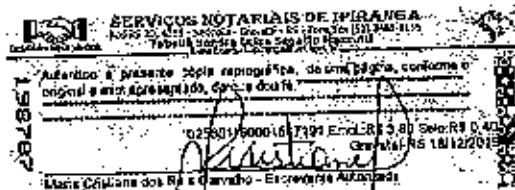
§2º. A delegação dos administradores dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, caso o capital não esteja totalmente integralizado ou de cinco (cinco) em dez (10) (dez) partes do capital social, caso o capital esteja integralizado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935. PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602123010. NIRE: 41901135937. ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123D10. NIRE: 419D1135937.
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

DECISÃO

§3º. Os administradores terão as designações que lhes forem atribuídas no ato de sua designação e serão sucedidos em seus cargos mediante convocação de termo de posse.

§4º. Os mandatos dos administradores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo a substituição e renovação a realização de uma reunião anual de sócios para designar administradores.

§5º. Os administradores poderão ser destituídos a qualquer tempo, mediante deliberação, em reunião de sócios ou de dois titulares de mais da metade do capital social.

§6º. A remuneração dos administradores será estabelecida por deliberação de sócios ou de dois titulares de mais da metade do capital social, podendo a deliberação estabelecer que os administradores não percebam qualquer remuneração."

3. DA ALTERAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA ABERTURA, MANUTENÇÃO E/OU FECHAMENTO DE FILIAIS, E DA CONSOLIDAÇÃO DAS FILIAIS

3.1. Após, resolverem os sócios, por unanimidade, deliberar que a abertura, manutenção e/ou o fechamento de filiais, escritórios e representações da Sociedade poderá ser dar por deliberação de sócios, via Ata de Reunião de Sócios.

3.2. Assim, os sócios decidem alterar a relação da cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

"Cláusula 2ª. A sociedade em tal no Endereço RJ-118, nº 5.125, km 22, bairro Bom Sucesso, CEP 94191-350, na Cidade de Curitiba, Estado do Rio Grande do Sul, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação de sócios ou de dois titulares de mais da metade do capital social, em reunião."

3.3. Diante das deliberações acima, os sócios resolvem, por unanimidade, aproveitar a oportunidade para consolidar a relação de todas as filiais da Sociedade, conforme segue:

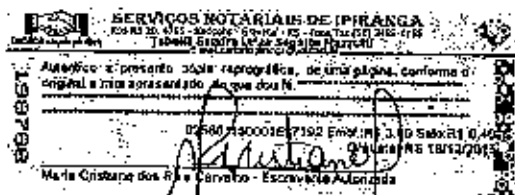
- (i) a filial nº 01 (um) está localizada em Americana/SP, na Av. Dossan, nº 777, bairro Parque São Jerônimo, CEP 13469-765, sob NIRE 35904934551 e CNPJ nº 91.595.678/0002-09;
- (ii) a filial nº 02 (dois) está localizada em São José dos Pinhais/PR, na BR 376, nº 2.624, km 11, bairro Campanas, CEP 83015-000, sob NIRE 41901135937 e CNPJ nº 91.595.678/0003-81;
- (iii) a filial nº 03 (três) está localizada em Rio Grande/RS, na BR-392, km 19, Bairro Carreira, CEP 96215-840, sob NIRE 43904502176 e CNPJ nº 91.595.678/0004-62 (encerram as atividades em 14/05/2015).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11692123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

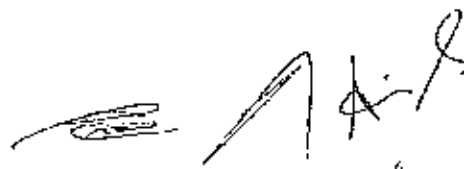
REUNIAO

- (v) a filial nº 04 (quatro) está localizada em Marialva/PR, na Rua E, nº 4.727, Parque Residencial e Industrial San Michel, CEP 86990-000, sob NIRE 41901190011 e CNPJ nº 91.595.678/0005-43;
- (vi) a filial nº 05 (cinco) está localizada em Biguaçu/SC, na Rua João Cruz, nº 300, Lote 03, km 194, paralela com a DR-101, km 194, bairro Universitário, CEP 88161600, sob NIRE 42900958141 e CNPJ nº 91.595.678/0006-24;
- (vii) a filial nº 06 (seis) está localizada em Chapecó/SC, na Av. Pedro Giordano Cella, nº 810, bairro D. Trevo, CEP 89810-750, sob NIRE 42900987973 e CNPJ nº 89.032.429/0007-05;
- (viii) a filial nº 07 (sete) está localizada em Cascas do Sul/RS, na RS-122, s/n, km 66, bairro Forqueta, CEP 95115-550, sob NIRE 43901666993 e CNPJ nº 89.032.429/0008-96;
- (ix) a filial nº 08 (oito) está localizada em Campinas/SP, na Rua Ronald Cláudio Negro, nº 48, Polo de Alta Tecnologia de Campinas, CEP 13069-472, sob NIRE 33904934542 e CNPJ nº 91.595.678/0009-77; e
- (x) a filial nº 09 (nove) está localizada em Telêmaco Borba/PR, na Av. Anaurária, nº 11, área A e área B da Vila Lagoa, CEP 84279-000, conforme ato societário registrado na JUCERGS em 22/07/2015 nº sob 4139566 (CNPJ e NIRE em processo de obtenção).

4. DA RENUMERAÇÃO, REFORMULAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 4.1. Adicionalmente às deliberações acima dispostas, diante da nova estrutura societária e gerencial da Sociedade, os sócios resolvem, por unanimidade, por alterar a estrutura e redação de todas as cláusulas do Contrato Social da Sociedade (sem qualquer alteração, contudo, no tocante à denominação, sede, objeto social e valor total do capital social).
- 4.2. Dessa forma, após renumerar, reformular, reestruturar e consolidar integralmente o Contrato Social, este, devidamente adaptado, passa a vigorar, na sua íntegra, com a seguinte e nova redação:

[Asser no próximo página - intencionalmente deixada em branco]



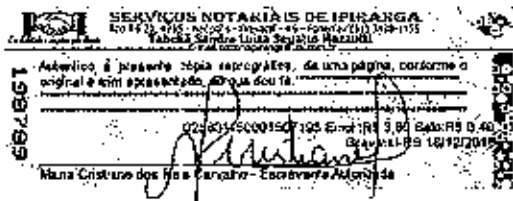
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164955935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11502123019. NIRE: 41901135937.

ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11662123010, NIRE: 41901135937.

ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**CONTRATO SOCIAL
DA
ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

CNPJ nº 01.595.678/0001-10
NIRE: 43204313885

DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula 1ª. A sociedade tem a denominação de ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Cláusula 2ª. A sociedade tem sede na Rodovia RS-118, nº 5.195, km 22, bairro Ham Sucusso, CEP 94130-000, na Cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação de sição ou sições unânimes de mais da metade do capital social, em reunião.

OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª. O objeto social compreende a representação, locação, importação e exportação, comércio varejista de máquinas, peças e equipamentos para uso comercial, industrial e agrícola; prestação de serviços de terraplenagem e outras movimentações de terra; escavações; drenagens; demolições; transporte rodoviário de cargas em geral; coleta de resíduos industrial, doméstico, hospitalar e sólidos; operação e manutenção de aterro sanitário; serviços de limpeza em geral; obras de construção civil em geral; engenharia civil e mecânica; serviço de manutenção e reparação de máquina e equipamentos e administração de obras e locação de mão de obra em geral.

INÍCIO DE ATIVIDADES E DURAÇÃO

Cláusula 4ª. A sociedade iniciou suas atividades em 02 de junho de 1987, e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula 5ª. Capital Social: O capital da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentos mil) quotas idênticas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇOS NOTARIAIS DE IPÊRANGA
RUA DO COMÉRCIO - CENTRO - 13.110-100/101 - CURITIBA - PR
Tabela de Tarifas de Serviço Notarial

Atestado a presença física, reprodução de USB digital, conforme o original e não autenticado, de este documento.

0258015006107104 Emissão: R\$ 3,00 Valor ITR: R\$ 0,40
Carimbo: 13/10/2016

Marta Cristina dos Reis Araújo - Encarregada Autenticação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROPOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

00000000000000

(a) JEFFERSON DA SILVA REYES possui 891.000 (oitocentas e noventa e um mil) quotas, no valor total de R\$ 891.000,00 (oitocentas e noventa e um mil reais), correspondentes a 99% (noventa e nove por cento) do capital social e

(b) PATRICK MAICON MOYTA possui 9.000 (nove mil) quotas, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), correspondentes a 1% (um por cento) do capital social

§1º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas do capital social, mas todos respondem solidairementemente pela sua integralização.

§2º. A sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

Cláusula 6ª. Retenções. Os sócios poderão fazer retenções mensais, conforme ajustarem entre si, sempre, por meio da Ata de Reunião de Sócios, a ser por todos os sócios rubricada e assinada, valendo esta para todos os fins de direito.

Cláusula 7ª. Cessão de quotas. Nenhum dos sócios poderá ceder, transmitir ou de qualquer forma onerar qualquer de suas quotas ou direitos a elas inerentes aos demais sócios ou a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

Parágrafo Único. A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto à sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins do respectivo instrumento subscreito pelo sócio ou sócios interessados.

Cláusula 8ª. Exclusão de sócio. É permitida a exclusão de sócio por justa causa, desde que aprovada por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

Cláusula 9ª. Falecimento de sócio. No caso de falecimento, retirada voluntária ou exclusão de qualquer um dos sócios, seus haveres serão pagos, a quem de direito, mediante a apuração de balanço patrimonial específico para este fim, acudo por base a sua participação no capital social da sociedade.

Parágrafo Único. A regra de avaliação e pagamento constante no *caput* desta cláusula não se aplicará na hipótese de falecimento de sócio que tenha firmado prévia Ata de Reunião de Sócios e/ou Acordo de Sócios tratando deste tema, com a ciência e ciência da maioria do capital social, hipótese na qual deverão ser obedecidas pela sociedade e seus sócios estas regras específicas que tenham sido objeto de expressa deliberação dos sócios interessados.




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.

ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123016, NIRE: 41901135937.
RONAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUORUM

DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS

Cláusula 10. Reuniões, dispensa, quórum de deliberação, representação, presença. As deliberações de sócios previstas em lei ou neste Contrato Social serão tomadas em reuniões de sócios, em alterações do contrato social ou outros atos de deliberação.

§1º. A reunião de sócios poderá ser dispensada nos casos expressamente previstos neste Contrato Social, assim como no caso de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ela sujeita.

§2º. As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, nos casos em que não estiver expressamente previsto em lei ou neste Contrato Social maior quórum.

§3º. Qualquer sócio poderá ser representado na deliberação por procurador devidamente constituído com poderes específicos.

§4º. Serão considerados presentes os sócios que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símil, correio eletrônico, ou qualquer outra forma escrita.

§5º. Os sócios poderão participar e votar nas reuniões, ainda que não estejam fisicamente presentes nas reuniões, por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro sistema eletrônico de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. A respectiva ata deverá ser posteriormente assinada por todos os membros que participaram da reunião.

Cláusula 11. Convocação. As reuniões de sócios serão convocadas pela administração da sociedade ou pelos próprios sócios nos casos previstos em lei ou neste contrato social ou, ainda, por sócios representando mais da metade do capital social sempre que considerarem necessário. As convocações serão feitas sempre por escrito, mediante carta registrada ou protocolada, com 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e, em segunda convocação, com 5 (cinco) dias de antecedência, ou, ainda, se necessário, por edital.

§1º. A convocação deverá especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, e se sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

§2º. Ficam dispensadas as formalidades de convocação sempre que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião.

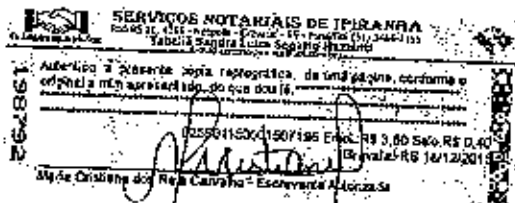


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - 9808

CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

ATA

Cláusula 12. Quórum de instalação: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, mais da metade do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

Cláusula 13. Composição da mesa e atos: As reuniões serão presididas por sócio, representante de sócio, administrador ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

§1º. Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião, ata assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes, quanto bastarem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que quiserem assiná-la.

§2º. Cópia do ato será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins para arquivamento e averbação, nos termos da legislação aplicável.

§3º. A administração da sociedade entregará cópia autenticada do ato ao sócio que a solicitar.

MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Cláusula 14. O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação do sócio ou sócios que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos de modificação do Contrato Social para refletir matérias cuja deliberação dependa de quórum especial previsto neste Contrato Social, hipótese em que prevalecerá o quórum especial, ainda que inferior ao quórum geral de $\frac{3}{4}$ (três quartos).

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 15. Designação, destituição, mandato, remuneração: A administração da sociedade será exercida pelos seguintes 2 (dois) administradores, por prazo indeterminado de duração:

(i) sob a denominação de "Diretor Presidente": **JEFFERSON DA SILVA RECUS**, brasileiro, natural de Gravataí/RS, nascido em dia 04/12/1983, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Tupanahá, nº 72, Intercomunho Alphaville, bairro São Vicente, CEP 94155-424, Gravataí/RS, portador da Cédula de Identidade (RC) nº 8068254393, emitida em 11/01/2002, expedida pelo SJS/H/RS, e inscrita no CPF sob nº 000.598.210-35; e

(ii) sob a denominação de "Diretor Comercial": **PATRICK MAICON MOTTA**, brasileiro, natural de Chapecó/SC, nascido em dia 04/10/1982, casado sob regime de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
RÔDUC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Boque
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVÍCIOS NOTARIAIS DE IPIRANGA
Associação de Profissionais - General - 11 - Fone/Fax (11) 3441-1333
Tabela Sandra Lúcia Scopin Nazareti

Atenção: A presente cópia reproduzida, de qualquer forma, conforme o original e não autenticada. Consulte o site www.comprasfacil.pr.gov.br

0258115001507197 Emissão: 13/10/2016 09:50
Cadastrado em: 18/12/2011

Maria Otília dos Reis Canabarro - Escritária Autônoma

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.comprasfacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONSTITUIÇÃO

comanhão parcial de bens, gerente comercial, residente e domiciliado na Rua Mateus Lima, nº 4.977, bairro São Lourenço, CEP 82210-290, Curitiba/PR, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 2998192, emitida em 03/01/2006, expedida pelo RFB/SU, e inscrito no CNPJ sob nº 03.4771.679-29.

§1º. Os sócios poderão designar terceiros não-sócios para exercer a administração social.

§2º. A designação dos administradores dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, caso o capital não esteja totalmente integralizado, ou de sócios titulares, no mínimo, de 2/3 (dois terços) do capital social, caso o capital esteja integralizado.

§3º. Os administradores terão as designações que lhes forem atribuídas no ato de sua designação e serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse.

§4º. Os mandatos dos administradores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo admitida a recondução e dispensada a realização de uma reunião anual de sócios para designar administradores.

§5º. Os administradores poderão ser destituídos a qualquer tempo, mediante deliberação, em reunião, de sócios ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

§6º. A remuneração dos administradores poderá ser estabelecida por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, podendo a deliberação estabelecer que os administradores não receberão qualquer remuneração.

Clausula 16. Reuniões dos administradores. Os administradores reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação escrita de qualquer de seus membros. Para que a reunião possa se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença dos 2 (dois) administradores acima nomeados.

§1º. A convocação deverá ser feita mediante aviso escrito enviado com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência, dispensando-se esse prazo e o aviso escrito sempre que houver reunião com a presença ou a representação de totalidade dos administradores ou todos se declararem, por escrito, certos do local, data, hora, e ordem do dia da reunião.

§2º. As deliberações serão tomadas por maioria de votos das presentes e serão registradas em ata lavrada no livro de atas da administração.

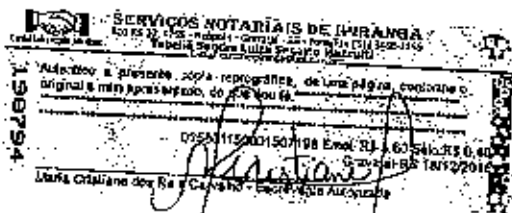
§3º. Qualquer administrador poderá ser representado por outro administrador, semio estão comparecendo presente à reunião, hipótese em que o substituto votará por si e por aquele que estiver substituindo. Da mesma forma, os administradores que transmitirem seu voto



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLADO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogas
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ROMAC

por carta, telegrama, tele-fôno, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita serão considerados presentes.

Cláusula 17. Competência da administração. Todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, contratos, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral, poderão ser assinados:

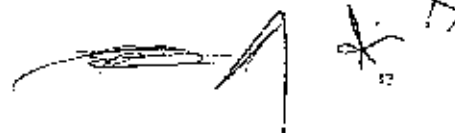
- (a) isoladamente: (a) pelo Diretor Presidente ou (b) por procurador nomeado com poderes específicos, nos termos da cláusula 18 abaixo; ou
- (ii) pelo Diretor Comercial se em conjunto com o Diretor Presidente, ficando reservado que o Diretor Comercial poderá representar isoladamente a sociedade unicamente nas hipóteses dispostas nos Parágrafo 1º e 2º abaixo.

§ 1º. Sem prejuízo do disposto acima, o Diretor Comercial terá os poderes para representar isoladamente a sociedade em todas e quaisquer operações de venda de seus produtos, podendo para tanto, sem limitação, usar contratos de venda de produtos, contratos de comodato de produtos, elaborar e encaminhar a terceiros propostas comerciais em nome da sociedade, representar a sociedade em processos licitatórios, podendo rubricar a documentação e propostas, tomar decisões, assinar contratos a esse respeito, em especial para renunciar aos prazos recursais, apresentar proposta, impugnar licitações, formular ofertas e lances de preços, receber intimação e interpor recursos e praticar todos os atos necessários ao cumprimento das disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que tais operações digam respeito à natureza de sua função e atividades, enquanto Diretor Comercial da sociedade.

§ 2º. A representação da sociedade em Juízo e fora dele, direta ou passivamente, perante repartições públicas em autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades parastatais, compete, isoladamente, a qualquer administrador, isoladamente.

Cláusula 18. Outorga de procurações. As procurações outorgadas em nome da sociedade a serão sempre pelo Diretor Presidente unicamente, e deverão especificar os poderes conferidos e, com exercício daqueles para fins judiciais, terão um período de validade limitado.

Cláusula 19. Atos vedados. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41801135937.

ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇOS NOTARIAIS DE IPIRANGA
Rua N.º 23, 119 - Jardim - Curitiba - PR - CEP: 81.100-110
Tabela de Taxas - 1998 - 2010

Autêntico a presente cópia xerográfica, de uma página, conforme a original, em apresentação, de 30x40 cm.

0250815/2015 - Ins. Emol. R\$ 3,00 Selo R\$ 0,40
Praxial R\$ 10/12/2015

Maria Cristina dos Reis Carvalho - Escrivã Publica Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

g

11/10/2016 09:50

CONSELHO FISCAL

Cláusula 20. A sociedade não terá conselho fiscal.

EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 21. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DESTINAÇÃO DE LUCROS

Cláusula 22. Ao fim de cada exercício social os administradores terão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária (Lei das Sociedades por Ações) e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

§1º. Aprovação de contas. As contas dos administradores e as demonstrações contábeis serão apresentadas aos sócios no término do exercício social e aprovadas por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

§2º. Aprovação da destinação do lucro líquido. A destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de lucros será aprovada por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, garantida a todos os sócios a sua participação proporcional.

§3º. Dispensa de reunião anual. É dispensada a realização de uma reunião anual de sócios ou de qualquer outro ato de deliberação formal para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações contábeis, a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição lucros, salvo nos exercícios em que a realização de uma reunião anual ou de outro ato de deliberação escrito for solicitada por qualquer dos sócios ou administradores.

§4º. Balancos intermediários. A sociedade poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

§5º. Juros sobre capital próprio. A sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de sócios titulares de mais da metade do capital social.

FUSÃO E INCORPORAÇÃO

Cláusula 23. A sociedade poderá ser fundida ou incorporada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

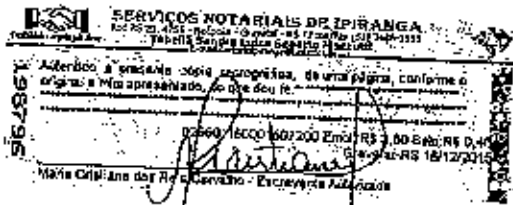


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB N° 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.

ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB N° 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

g

11/10/2016 09:50

CISÃO E TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 24. A sociedade poderá ser cindida ou transformada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Os sócios renunciam ao direito de retirada no caso de transformação em companhia, nos termos do que faculta o parágrafo único do artigo 221 da Lei das Sociedades por Ações.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Cláusula 25. A sociedade poderá pedir recuperação judicial ou extrajudicial por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, salvo se houver regência, caso em que os administradores podem requerer recuperação judicial, com autorização de sócios titulares de mais da metade do capital social.

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Cláusula 26. Em caso de dissolução da sociedade, o liquidante será indicado por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Nessa hipótese os heredes da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir. Encerrada a liquidação, a sociedade será declarada extinta por deliberação do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

Cláusula 27. A retirada, dissidência, extinção, morte, exclusão ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, e menos que estes, desde que representem, no mínimo, três quartos do capital social, resolvam dissolvê-la, ou que a eventual falta de pluralidade de sócios não seja sanada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do evento. Os heredes do sócio retirante, dissidente, extinto, morto, excluído ou falecido serão calculados com base no último balanço patrimonial levantado pela sociedade, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento.

REGÊNCIA

Cláusula 28. A sociedade será regida pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se, nos casos omissos, exclusivos e supletivamente a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVICOS NOTARIAIS DE IPIRANGA
 R. S. 101 - Vila - Ipiranga - RS - Fone: (51) 342-1122
 Tabelão: 51012 - Serviço Notarial

Atenção: O presente documento, de uma página, conforme o original aqui apresentado, é uma cópia.

198797

00360160001807201 Empl: RS 3.50 Sal: RS 6.40
 Gov: RS 18/12/2016

[Assinatura]

Maria Cristina dos Reis Sarmento - Escrevente Autônoma

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
 PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602123010. NIRE: 41901135937.
 ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 13/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

QUORUM

RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Cláusula 29. A sociedade, seus sócios e administradores obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, sob administração da Câmara de Arbitragem, Mediação e Conciliação do Centro das Indústrias do Rio Grande do Sul e de acordo com seu Regulamento de Arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Contrato Social da sociedade e nas normas aplicáveis. O procedimento será conduzido por 1 (um) árbitro, indicados segundo o procedimento previsto no referido Regulamento.

ALTERAÇÃO DE QUÓRUM POR LEI SUPERVENIENTE

Cláusula 30. Os quóruns de deliberação de atos indicados neste Contrato Social serão automaticamente reduzidos para os mínimos permitidos em lei, mas nunca inferiores a mais da metade do capital social, no caso de modificação legal que autorize a sua redução."

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam a presente alteração do Contrato Social em 6 (seis) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Gravata - RS, 21 de agosto de 2015


PAULO CEZAR RECUS


LÚCIA TERESA DA SILVA RECUS


JEFFERSON DA SILVA RECUS


PATRÍCIA MAICON MOTTA

Testemunhas:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

13

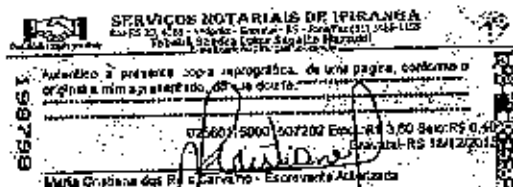


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.
RONGAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Boque
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010. NIRE: 41901135937.

ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELAMENTO LTANA CLAUDIA - 10, 07/10/16
 LTANA CLAUDIA MARGAS PINTO - TABELA
 R. Neo Alvas Martins, 2597 - Curitiba-PR

Reconheço e dou fei (sic) firma) de:
 (0075971) PATRICK DAEGEN WOLFF.....
 para fora VERONIQUEIRA.
 INSCC 0075971

Em testemunho da verdade.
 Curitiba, 20 de Agosto de 2015.

125-AMANDA BARROS E CO. CARRÃO ROCHA
 ESPECIALIZADA EM
 TEMPEREN - SELA DIGITAL
 FONE: 91091 - FAX: 91228 - 9705
 Valide esse selo em:
<http://www.temperen.com.br/>

SERVIÇOS NOTARIAIS DE CURITIBA
 RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
 RECONHECIMENTO E ATO DE FEI (sic) FIRMA) DE:
 REGUS LUCIA TERESA DA SILVA REGUS & ASSOCIADOS
 EM CURITIBA
 para fora
 Curitiba, 20 de Agosto de 2015.
 CANCELAMENTO DE ASSINATURA - 1251818

Handwritten mark

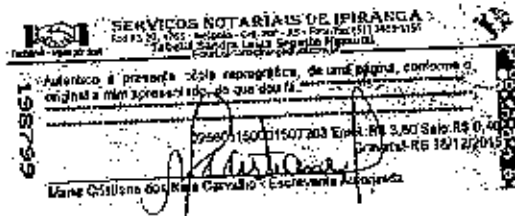
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
 PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602123010. NIRE: 41901135937.
 ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 09:50 SOB Nº 20164966935.
PROTOCOLO: 164966935 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602123010, NIRE: 41901135937.

ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.595.678/0005-43 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2010
NOME EMPRESARIAL ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R E	NÚMERO 4727	COMPLEMENTO
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL E INDUSTRIAL SAN MICHEL	MUNICÍPIO MARIALVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 3488-3488	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/03/2019 às 09:07:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

g



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 91.595.673/0001-10

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:52:02 do dia 11/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2019.

Código de controle da certidão: 2CB2.9E4C.F75F.FCC9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Emprego

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 91.595.678/0005-43
Razão Social: ROMAG TÉCNICA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: RUA E / 4/27 / Pq JHO SAN NICOL MARALVA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2019 a 15/07/2019

Certificação Número: 2019061601494453441039

Informação obtida em: 18/06/2019 10:45:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 91.595.678/0001-10

Certidão nº: 167947097/2019

Expedição: 18/02/2019, às 11:56:32

Validade: 16/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **91.595.678/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019667725-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **91.595.678/0005-43**
Nome: **ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CEP 86990-000

CERTIDÃO NEGATIVA 5481 / 2019

Informações da Certidão:	
Data Emissão: 26/06/2019	Código da Autenticação: 8F03C.E6EEE.C71EC2C724807ABF911839
Data de Vencimento: 26/07/2019	Protocolo: /
Informações do Requerente:	
CNPJ/CPF: 059.618.219-86	
Requerente: MARCOS BERGAMO	
Finalidade: Licitação	
Identificação do Contribuinte	
Código / Nome: 8349 - ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	
CPF/CNPJ: 91.595.678/0005-43	
Endereço: RUA E, 4727, PARQUE RESIDENCIAL E INDUSTRIAL SAN MICHEL Marialva-PR CEP:86990000	
Complemento:	

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidade previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 26 de junho de 2019

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://www.marialva.pr.gov.br>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

AMMANN

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

A AMMANN DO BRASIL EQUIPA do Brasil Equipamentos para Construção de Estradas Ltda., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 15.143.836/0001-12, declara, para os devidos fins que a empresa ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº91.595.678/0001-10, estabelecida na Rodovia RS 118 nº5195 KM22, bairro Bom Sucesso, na cidade de Gravataí/RS, é representante comercial exclusiva da marca AMMANN dentro dos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, sendo assim, autorizada a revender e distribuir os produtos de nossa linha de fabricação, bem como revisar e prestar assistência técnica dos nossos produtos.

Declaramos também, que dispomos de um planejamento capaz de atender toda e qualquer necessidade que a empresa citada acima vier a requerer em relação a esta marca, de acordo com os padrões exigidos de qualidade e garantia da mesma.

Esta declaração tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data abaixo descrita.

Gravataí, 13 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

Gilvan Medeiros Pereira
Diretor Presidente
CPF: 873.214.700-59

Gilvan Medeiros Pereira
Diretor Presidente

SERVIÇO NOTARIAL RAUPP - GRAVATAÍ / RS
RUA MAJUN ISMALLALVES, 225 - FONE/FAX (51) 3488-1025
TABELIAD: BÉL. SÉRGIO ARIEL DE FARIAS RAUPP

Reconheço por SEMELHANÇA a firma indicada pela seta >RAUPP> de: Gilvan Medeiros Pereira que assina por Ammann do Brasil - Equipamentos para Construção de Estradas Ltda: Dou. nº. 14.38.17/1388771-2836838
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
GRAVATAÍ, 13 de fevereiro de 2019.
Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40
0258.01 1909001.13285

Marcelo J. Da S. Ammas
Escritor Autorizado



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

PARA: Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 28 de junho de 2019.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal e de acordo com a solicitação de contratação de serviço expedida pelo Departamento Municipal de Viação deste Município através do Senhor João Nascimento Nazário, baseado nas informações nela contida e da verificação da mesma, **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo, e que sejam realizados todos os procedimentos necessários onde os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

**Processo nº. 064/2019
Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2019**

OBJETO: Revisão preventiva e corretiva referente ao ciclo de 750 horas da máquina pesada tipo Rolo Compactador modelo ASC110 da marca AMMANN pertencente à frota do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2019, que tem por objeto **Revisão preventiva e corretiva referente ao ciclo de 750 horas da máquina pesada tipo Rolo Compactador modelo ASC110 da marca AMMANN pertencente à frota do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta Procuradoria Jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

Sobre a consulta, tem-se que o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade da realização de licitações para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo permite exceções a esta regra quando nos traz as modalidades de dispensa e inexigibilidade de licitação, admitindo que se façam algumas contratações diretas, sem processo licitatório.

O art. 25 e seus incisos da Lei nº 8.666/93 trazem as hipóteses de inexigibilidade da licitação, *in verbis*:

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



O dispositivo ali mencionado, em resumo, define que a licitação será inexigível quando há inviabilidade de competição, ou seja, quando esta necessidade pode ser atendida somente por um único fornecedor, pois não há como estabelecer critérios de julgamento e nem de competição.

Este caso preenche os requisitos de exclusividade, tendo em vista que o Município de Nova Esperança do Sudoeste adquiriu um rolo compactador da marca AMMAN, e tem de realizar as revisões previstas no equipamento, sendo que a empresa representante ROMAC TECNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. é a representante autorizada da marca mais próxima deste Município, tendo a mesma carta de exclusividade para fornecimento e prestação de serviços para a marca AMMAN.

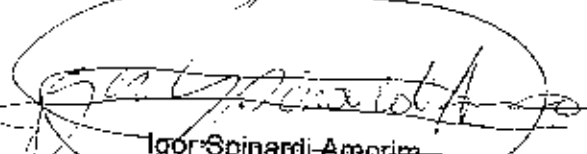
Assim, observa-se que o caso em tela é hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente. Recomenda-se, porém, a observância dos requisitos para as contratações efetuadas pelo Poder Público, principalmente o da publicidade, com a publicação prévia do extrato de inexigibilidade, conforme o art. 26 da Lei nº. 8.666/93.

É necessária ainda a formalização do instrumento contratual, considerando a responsabilidade e as obrigações decorrentes do acordo celebrado, observando o art. 62 da lei antes mencionada.

Importante ressaltar que esta procuradoria jurídica se atém apenas a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deve observar a legislação supracitada, principalmente no que tange à prazos e atos essenciais, não nos competindo considerações acerca do mérito desta contratação e da discricionariedade da Administração Pública quanto aos parâmetros da contratação e a forma de execução.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 03 de julho de 2019.


Igor Spinardi Amorim
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
OAB/PR: 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2019

PARTES: Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

OBJETO: Revisão preventiva e corretiva referente ao ciclo de 750 horas da máquina pesada tipo Rolo Compactador modelo ASC110 da marca AMMANN pertencente à frota do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 2.532,00 (Dois mil quinhentos e trinta e dois reais)

FORNECEDOR: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 91.595.678/0005-43

ENDEREÇO: Rua E, nº 4727, Parque Residencial e Industrial San Michel, Marialva/PR, CEP: 86990-000.

DA ENTREGA: A contratada executará o serviço em caráter prioritário, mediante agendamento do mesmo, o presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da 1ª via da Nota Fiscal, em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FUNTE	CATEGORIA
DIVISAO DE VIAÇÃO	1712	0801	26	782	15	2	18	339039190400
DIVISAO DE VIAÇÃO	2462	0801	26	782	15	2	18	339030250000

REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL, COM O FGTS E TRABALHISTA:

- Apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) do FEDERAL com validade até 08 de dezembro de 2019.
- Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 15 de julho de 2019.
- Apresentou Certidão de Regularidade TRABALHISTA, com validade até 16 de agosto de 2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Com base na Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 25, inciso I, que diz: "Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: I – para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

JUSTIFICATIVA: A presente inexigibilidade de licitação dá-se em razão do Município de Nova Esperança do Sudoeste ter adquirido um rolo compactador da marca AMMAN, e de ter que realizar as revisões previstas no equipamento, sendo que a empresa representante ROMAC TECNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, é a representante autorizada da marca mais próxima deste Município, tendo a mesma carta de exclusividade para fornecimento e prestação de serviços para a marca AMMAN.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 03 de julho de 2019.


JOÃO NASCIMENTO NAZÁRIO
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO


JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 11/2019

Processo Licitatório nº. 64/2019

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à Revisão preventiva e corretiva referente ao ciclo de 750 horas da máquina pesada tipo Rolo Compactador modelo ASC110 da marca AMMANN pertencente à frota do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em conformidade com a proposta da contratada em anexo ao processo e carta de exclusividade apresentada pela mesma.

CONTRATADA: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 91.595.678/0005-43

VALOR TOTAL: R\$ 2.532,00 (Dois mil quinhentos e trinta e dois reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de julho de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade nº. 11/2019 - Processo licitatório nº. 04/2019
Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declara inexigível a licitação, mediante a Revisão prévia e corretiva referente ao ciclo de 750 folhas da máquina pasada tipo Rolo Compostador modelo ASC-10 da marca ALTMANN pertencente à frota do Município de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, em conformidade com a proposta da controlada em anexo ao processo e carta de exclusividade apresentada pela mesma.

CONTRATADA: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.509.878/0005-43

VALOR TOTAL: R\$ 2.532,00 (Dois mil quinhentos e trinta e dois reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de Junho de 2019

JAIR STANGE - Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 120/2019
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 64/2019
DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ:
91.595.678/0005-43

DO OBJETO: Revisão preventiva e corretiva referente ao ciclo de 750 horas da máquina pesada tipo Rolo Compactador modelo ASC110 da marca AMMANN pertencente à frota do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.532,00 (Dois mil quinhentos e trinta e dois reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 de setembro de 2019

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Paraná.

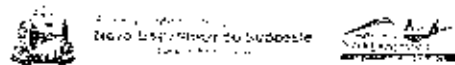
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de julho de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 120/2019
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 64/2019

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
05.589.289/0001-32
CONTRATADA: ROMAG TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ:
01.595.678/0003-43
DO OBJETO: Revisão preventiva e corretiva referente ao ciclo de 750 horas da máquina
pesada tipo Rolo Compactador modelo ASC115 da marca AMMANN pertencente à frota
do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.532,00 (Dois mil quinhentos e trinta e dois reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 de setembro de 2019
FORO: Comarca de Salto do Itaipu – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de julho de 2019.
JAIR STANGI - Prefeito Municipal



LEI Nº 100 DE 2019
CONTRAZANTE MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

DE OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos para o município de Nova Esperança do Sul.

DE VALOR CONTRATUAL R\$ 271.200,00 (duzentos e setenta e um mil e duzentos reais).

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - NOVA ESPERANÇA DO SUL - RS - CEP 97200-000

CONTRATADA: COMAR TRAFIC VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - NOVA ESPERANÇA DO SUL - RS - CEP 97200-000

DE VALOR CONTRATUAL R\$ 252.300,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais).

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - NOVA ESPERANÇA DO SUL - RS - CEP 97200-000

CONTRATADA: COMAR TRAFIC VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - NOVA ESPERANÇA DO SUL - RS - CEP 97200-000

Table with 4 columns: Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Lists various vehicle maintenance services and their costs.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - NOVA ESPERANÇA DO SUL - RS - CEP 97200-000

CONTRATADA: COMAR TRAFIC VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - NOVA ESPERANÇA DO SUL - RS - CEP 97200-000

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - NOVA ESPERANÇA DO SUL - RS - CEP 97200-000

CONTRATADA: COMAR TRAFIC VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - NOVA ESPERANÇA DO SUL - RS - CEP 97200-000

GOVERNAMENTO
Representação da Secretaria Municipal de Licitação
Título: Termo de Referência nº 001/2019

TERMO DE REFERÊNCIA
REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TÍTULO: Termo de Referência nº 001/2019

RESOLUÇÃO
O Sr. Prefeito Municipal, Sr. João Carlos de Souza, resolveu, em reunião pública, convocar para a realização de licitação o Sr. João Carlos de Souza.

TORTALIA Nº 418/2019
A Comissão de Licitação, composta pelo Sr. João Carlos de Souza, Sr. João Carlos de Souza e Sr. João Carlos de Souza, resolveu convocar para a realização de licitação o Sr. João Carlos de Souza.

RESOLUÇÃO
O Sr. Prefeito Municipal, Sr. João Carlos de Souza, resolveu, em reunião pública, convocar para a realização de licitação o Sr. João Carlos de Souza.

TORTALIA Nº 418/2019
A Comissão de Licitação, composta pelo Sr. João Carlos de Souza, Sr. João Carlos de Souza e Sr. João Carlos de Souza, resolveu convocar para a realização de licitação o Sr. João Carlos de Souza.

RESOLUÇÃO
O Sr. Prefeito Municipal, Sr. João Carlos de Souza, resolveu, em reunião pública, convocar para a realização de licitação o Sr. João Carlos de Souza.

TORTALIA Nº 418/2019
A Comissão de Licitação, composta pelo Sr. João Carlos de Souza, Sr. João Carlos de Souza e Sr. João Carlos de Souza, resolveu convocar para a realização de licitação o Sr. João Carlos de Souza.

RESOLUÇÃO
O Sr. Prefeito Municipal, Sr. João Carlos de Souza, resolveu, em reunião pública, convocar para a realização de licitação o Sr. João Carlos de Souza.

TORTALIA Nº 418/2019
A Comissão de Licitação, composta pelo Sr. João Carlos de Souza, Sr. João Carlos de Souza e Sr. João Carlos de Souza, resolveu convocar para a realização de licitação o Sr. João Carlos de Souza.

RESOLUÇÃO
O Sr. Prefeito Municipal, Sr. João Carlos de Souza, resolveu, em reunião pública, convocar para a realização de licitação o Sr. João Carlos de Souza.

TORTALIA Nº 418/2019
A Comissão de Licitação, composta pelo Sr. João Carlos de Souza, Sr. João Carlos de Souza e Sr. João Carlos de Souza, resolveu convocar para a realização de licitação o Sr. João Carlos de Souza.

RESOLUÇÃO
O Sr. Prefeito Municipal, Sr. João Carlos de Souza, resolveu, em reunião pública, convocar para a realização de licitação o Sr. João Carlos de Souza.

TORTALIA Nº 418/2019
A Comissão de Licitação, composta pelo Sr. João Carlos de Souza, Sr. João Carlos de Souza e Sr. João Carlos de Souza, resolveu convocar para a realização de licitação o Sr. João Carlos de Souza.

RESOLUÇÃO
O Sr. Prefeito Municipal, Sr. João Carlos de Souza, resolveu, em reunião pública, convocar para a realização de licitação o Sr. João Carlos de Souza.

TORTALIA Nº 418/2019
A Comissão de Licitação, composta pelo Sr. João Carlos de Souza, Sr. João Carlos de Souza e Sr. João Carlos de Souza, resolveu convocar para a realização de licitação o Sr. João Carlos de Souza.

PM cumpre mandado apreende drogas e prende acusado



No tarde de sábado (08) um agente da Polícia Militar de Maracumã e Retassanga, em parceria com a unidade de trânsito, apreendeu em uma residência onde havia diversas denúncias de ser ponto de tráfico de drogas. No local foi identificada e apreendida em uma casa um homem de 49 anos, que estava com uma quantidade considerável de drogas e outros materiais apreendidos. Durante a busca foram encontradas 100 unidades de cocaína que serão enviadas ao Nigam, a unidade de inteligência e segurança do Estado. O homem acusado responderá por tráfico de drogas e porteção de veículo, ambos os crimes previstos no Código Penal Brasileiro.

Veículo de Beltrão capota na BR-158



Um veículo Renault Sandero com placas de Franca (FR-1865) capotou na manhã de sábado (07) na rodovia BR-158, entre São João del-Rei e Retassanga. Segundo informações da Polícia Militar, o acidente ocorreu em uma curva fechada e o motorista não conseguiu controlar o veículo. O veículo ficou totalmente encapotado e o motorista sofreu ferimentos leves. O acidente ocorreu por volta das 10h30 e o veículo foi removido para o acostamento. O motorista foi encaminhado ao Hospital Municipal de São João del-Rei para atendimento médico. O acidente ocorreu em uma curva fechada e o motorista não conseguiu controlar o veículo. O veículo ficou totalmente encapotado e o motorista sofreu ferimentos leves. O acidente ocorreu por volta das 10h30 e o veículo foi removido para o acostamento. O motorista foi encaminhado ao Hospital Municipal de São João del-Rei para atendimento médico.

Nove feridos em acidente envolvendo carro e Van na PR-280



Um acidente no início da manhã deste domingo (08) na rodovia PR-280 em Caxias do Sul, resultou em nove feridos e danos materiais. O acidente ocorreu em uma curva fechada e o motorista não conseguiu controlar o veículo. O veículo ficou totalmente encapotado e o motorista sofreu ferimentos graves. O acidente ocorreu por volta das 10h30 e o veículo foi removido para o acostamento. O motorista foi encaminhado ao Hospital Municipal de São João del-Rei para atendimento médico. O acidente ocorreu em uma curva fechada e o motorista não conseguiu controlar o veículo. O veículo ficou totalmente encapotado e o motorista sofreu ferimentos graves. O acidente ocorreu por volta das 10h30 e o veículo foi removido para o acostamento. O motorista foi encaminhado ao Hospital Municipal de São João del-Rei para atendimento médico.